10ª Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.152 DE 30 DE agosto DE 2010.

Projeto de Lei nº 042/2009, de autoria da Vereadora Antônia Jacob Barbosa-PR.

"Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providencias."..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública a ser construída no bairro Vila Maria, denominar-se-á **"PRAÇA VEREADOR GERALDO REZENDE".**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto do homenageado, que será afixado em pedestal, em local de destaque na referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de agosto de 2.010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 30.08.10